



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4197
16 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DESPESAS NÃO SUJEITAS A LEI 14.133/2021 (D. O. 4197 de 16/02/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ARCOZELO
Processo: 9327/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2024.
Valor: R\$ 318.549,99
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES LTDA - COOPRAPA
Processo: 9327/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2024.
Valor: R\$ 318.550,97
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA
Processo: 9327/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 188.293,34
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO
Processo: 9327/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 120.020,20
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: KAREN PEREIRA BAUR
Processo: 9327/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 39.997,40
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: JESSICA DE ARAUJO CORREIA
Processo: 9327/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 39.997,40
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

Empresa: DANIEL DE MOURA FERREIRA PONTES
Processo: 9327/2023 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de merenda nas unidades escolares para o ano letivo de 2023.
Valor: R\$ 27.285,03
Fundamentação: Art.14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009, regulamentado pela resolução FNDE nº 06/2020 e nº 21/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4197 de 16/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
Processo: 1031/2024– Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Objeto: Deslocamento/remoção de rede de energia elétrica
Valor: R\$ 66.753,19
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4197 de 16/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA
Processo: 1286/2024 – Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de papel A4 para atendimento ao expediente da sede da PMPA
Valor: R\$ 15.525,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

P O R T A R I A Nº 017/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de **FEVEREIRO** do ano em curso.

NOME	MATRÍCULA	TRIÊNIO
ALUISIO DA SILVA	62601	21%
ANDREA DOS SANTOS FARIA	72901	21%
ANDREA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO REIS	162701	21%
ANGELICA FERREIRA LEITE	71701	21%
BERTA DOS REIS CARDOSO RAMOS	75401	21%
CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO	73201	21%
CARLOS ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	77501	21%
CELIA REGINA BARBOSA	79301	21%
CINTIA BATALHA DA SILVA SOARES	62801	21%
CINTIA ROSA GARCIA	75501	21%
CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	77001	21%
CRISTINA MARIA PINTO FERREIRA CARDOSO	81001	21%
DAVID DE MELLO SILVA	79601	21%
ELIAS DA COSTA ABREU	126101	21%
FABIANA QUEIROZ DORO DANTAS	80901	21%
FABIANE CARVALHO VIEIRA	76501	21%
FORTUNATO GABRIEL GONCALVES DELGADO	74701	21%
FRANCE DE IACOVO REAL	77301	21%
GUSTAVO CERQUEIRA DE CARVALHO	74801	21%
HAROLDO ISAURO CAPUTE CASA NOVA	63601	21%
HELIO GOMES CHAVES JUNIOR	73501	21%
ISA CARLA AVENA DA CRUZ ALMEIDA	77101	21%
IVANILDO CARDOSO DE CASTRO	62401	21%
JANE ROCHA DA COSTA	80401	21%
JOSE ALVES DE FARIA	68001	21%
JOSE EVANIR SILVA DOS SANTOS	68701	21%
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES	71301	21%
KELLY CRISTINA TASHIMA	74601	21%
LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA	72701	21%
LILIANE PANCOTTI DA ROCHA	121301	21%
LUCIANA CESAR DUARTE	184601	21%
LUCIENE MASCARENHAS FERREIRA	71801	21%
LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA	128301	21%
MARCELO MARCIO VALENTIM ALVES DE LUGAO	77401	21%
MARCIA LOPES QUEIROZ	77201	21%



MARCIA REGINA GALVAO DE SOUZA	124701	15%
MARCO ANTONIO BERTOLDO GOMES	69801	21%
MARIA AIDE SIMOES SOARES	79901	21%
MAURICI MARTINS DE AZEVEDO	62301	21%
MAURICIO CAETANO MAIA	481017	33%
MERY CRISTHIANE SOUZA MOURAO	72401	21%
MIRIAM CLEI PEREIRA ROSA	63801	21%
PATRICIA CHAGAS PASSOS	80801	21%
PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES	74401	21%
PAULO CEZAR DA COSTA CONCEICAO MELLO	70001	21%
PAULO EDUARDO BARBOSA FAIÃO	132901	12%
PAULO HENRIQUE ZACHEU MELLO	122101	15%
PEDRO ANTONIO CORREA GUIMARAES	68301	21%
RAUL BARBOSA ROSSI	76801	21%
RICARDO HOUAISS DANTAS	75101	21%
ROBERTO AUGUSTO CONSTANCIO	68501	21%
ROBSON LUIZ DA SILVA BALBINO	124301	15%
ROGERIO DUARTE DOS SANTOS	73101	21%
ROSANE CORREA PEREIRA GOMES	75001	21%
SANDRA SOARES OTERO	74201	21%
SEBASTIAO D AVILA DOS SANTOS	67701	21%

SHEILA AREAS DA SILVA	63001	21%
SHIRLEY DE ALMEIDA FARIA	72801	21%
SOLANGE FATIMA LEAL	66801	21%
TATIANA QUEIROZ DORO	71201	21%
VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	517010	30%
VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	80301	24%
WANDREA DA SILVA TAMER	71401	21%
YUKIE OKUYAMA	74301	21%

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração**CONTRATO Nº 018/2024**

O Município de Paty do Alferes e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI**, torna público que assinou o **Contrato nº 018/2024**, celebrado com a empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTAO DE VALORES IMOBILIARIOS LTDA**, tendo como objeto o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DE RECURSOS DE RPPS NO**

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

MERCADO FINANCEIRO, COM GERENCIAMENTO DE RISCOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM PRAZO E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO RPPS, MEDIANTE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA PARA ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, no valor total de R\$26.500,00(vinte e seis mil, quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir do dia 23 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por período permitido por Lei.

Paty do Alferes, 23 de janeiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 050/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 050/2024**, celebrado com **ANSELMO DA SILVA COSTA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO VEM SAMBAR PARA O EVENTO "CARNAVAL 2024" NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação do Fundo municipal de Turismo, no valor total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), tendo prazo de vigência de 10 a 14 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes



HOMOLOGO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7036/2023, CUJO OBJETO É A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE USO PÚBLICO, ASSUNÇÃO DE ENCARGOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DO PARQUE MUNICIPAL FAZENDA MONTE ALEGRE, PELA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL:

- INSTITUTO BR

PATY DO ALFERES, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRENCIA N.º 021/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11889/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO, localizado na Rua João Paim – Centro- PATY DO ALFERES - RJ, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- VIX CONSTRUTORA EIRELI, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 4.618.755,04 (Quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.618.755,04 (Quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

PATY DO ALFERES, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8893/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E OUTROS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- GERMANO PNEUS LTDA, com os itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 no valor total ofertado de R\$ 1.210.269,00 (Um milhão duzentos e dez mil duzentos e sessenta e nove reais);

- M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS, com os itens 06, 13, 15, 16, 19, 29, 64, 65 e 66, no valor total ofertado de R\$ 73.596,93 (Setenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos);

- PNEUS ART LTDA, com os itens 39, 42, 44 e 45, no valor total ofertado de R\$ 82.332,00 (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais);

- POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA, com o item 08, no valor total ofertado de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais);

- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA, com os itens 09, 10, 34, 35 e 36 no valor total ofertado de R\$ 213.444,00 (Duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);

TOTAL GERAL OFERTADO: R\$ 1.589.441,93 (Um milhão quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

PATY DO ALFERES, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Concorrência n.º 021/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A 3ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO, localizado na Rua João Paim – Centro- PATY DO ALFERES – RJ**, resolve proclamar vencedora a empresa:

- VIX CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R\$ 4.618.755,04 (Quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 079/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 879/2024, de 30/01/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **RENATO DO ESPIRITO SANTO SOUZA**, matrícula nº 1923/01, ocupante do cargo de **PROFESSOR B – GEOGRAFIA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 31 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 723/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 043/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA MEDLEY NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA EVENTO “CARNAVAL 2024” NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 799/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 021/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO LOUKAMIZADE NO EVENTO “CARNAVAL 2024” NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 116/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 725/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, CPF XXX.541.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 044/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O BLOCO CARNAVALESCO MUNDO NEGRO PARA O EVENTO “CARNAVAL 2024” NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 117/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 980/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 053/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE PALANQUE, PALCO, TORRE FLY PA, HOUSE MIX, ESTRUTURA PARA BACK, PISO TABLADO, BASE PARA BOX, TABLADO PANTOGRÁFICO, GRADIL, CAMARIM, STANDS, POSTO MÉDICO, BALCÃO, PRATELEIRA, TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GERADOR, JOGO DE MESA, CADEIRA, TV DE LED, CONTEINER (BANHEIRO), FECHAMNETO METÁLICO, TRELIÇA E BANHEIRO QUÍMICO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 069/2024/SEDUC de 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX e **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 027/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa RIACHO DOCE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 127/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 070/2024/SEDUC de 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX e **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 026/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa JE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 130/2024 – G.P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública **ERICA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 1396/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no exercício do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pleiteando a declaração de vacância do seu cargo público, na forma do art. 57, VI, da Lei Municipal Nº 1.519/2008;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora supracitada ao exercício do cargo de Instrutora de Braille, no município de Rio Claro, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no seu novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

CONSIDERANDO que a servidora está ciente da advertência contida no Parágrafo único, do art. 45, da Lei Municipal Nº 1.519/2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1156/2024, de 08/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora **ERICA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula nº 1396/01, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de **INSTRUTORA DE BRAILLE**, na Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Parágrafo único - A vacância de que trata o *caput* deste artigo será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data da posse no outro cargo inacumulável, podendo ser interrompida antes, desde que a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 071/2024/SEDUC de 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **LUCIANA DA SILVA CARIUS DOS REIS**, matrícula nº 1411/01, CPF XXX.736.XXX-XX e **CÍNTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, CPF XXX.419.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 025/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em favor da empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1184/2024, de 09/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **SOYMARA YASMINE SAKAMOTO TAMER**, matrícula nº 2198/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1079/2024, de 06/02/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **JULIA BARBOSA AMORIM MUNIZ**, matrícula 1422/01 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CRECHE A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o *caput* deste artigo é computado de **AGOSTO/2016 a AGOSTO/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março até 13 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 132 /20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VIII, e art. 178 e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 1.519, de 19 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 22, da Lei Municipal nº 2.916, de 30 de junho de 2022, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.078, de 17 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 779/2024, de 25/01/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** à servidora **JULIANA KARL BERNARDES**, matrícula nº1355/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I B**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, pelo período de 48 meses para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março do ano em curso até 28 de fevereiro de 2028**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133 /20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o Memorando Nº 059/2024, da SME, de 08/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG -1)** dos vencimentos dos servidores relacionados abaixo, lotados na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

MATR.	NOME	FG
1250/01	IVANA CARVALHO DOS SANTOS	FG-1
871/01	LUIZ EITOR FONTES TREGA	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o Memorando nº 059/2024, da SME, de 08/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – 2 (FG-2)** do vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

MATR.	NOME	FG
804/01	JANE ROCHA DA COSTA	FG-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o Memorando nº 059/2024, da SME, de 08/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA – 2 (FGDP-2)** do vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

MATR.	NOME	ESCOLA	FG
1311/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES	FGDP-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 136/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 059/2024, da SME, de 08/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** aos vencimentos das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

MATR.	NOME	FG
1311/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	FG-1
804/01	JANE ROCHA DA COSTA	FG-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 137/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 059/2024, da SME, de 08/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – 2 (FG-2)** ao vencimento da servidora relacionada abaixo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

MATR.	NOME	FG
1740/01	SORAYA GRANJA DE FREITAS	FG-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 138/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 059/2024, da SME, de 08/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA DIREÇÃO PEDAGÓGICA** aos vencimentos das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**:

MATR.	NOME	ESCOLA	FG
1291/01	ADRIANA FRAGOSO OREM	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA	FGDP-4
1574/01	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES	FGDP-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 139/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 016/2024/SMOSP de 15/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SEBASTIAO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL LISBOA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 024/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S -500 PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DO SEGUNDO DISTRITO SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 140/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 009/2024/SMC de 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **RAFAEL BRITO DA SILVA**, matrícula nº 2180/01, CPF XXX.439.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 012/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O GRUPO CAAIPURA NO EVENTO CULTURA VAI À PRAÇA NA FEIRA AGROECOLÓGICA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 073/2024/SEDUC de 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 022/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ETANOL**, em favor da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 141/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 072/2024/SEDUC de 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 023/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10**, em favor da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA ME.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 074/2024/SEDUC de 16/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 017/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10**, em favor da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Nº 3412/04 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E
ISADORA APARECIDA FERREIRA DA
SILVA

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.844.889/001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes, CEP: 26950-000, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado **ISADORA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **149.594.057-83**, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Luiz Muller, 321, Centro, Comendador Levy Gasparian - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvendo:

Rescindir o referido Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **3412/04**, em que a contratada exerce a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, com data de baixa em **15/02/2024**, consoante a Lei nº 1563 de 16 de Fevereiro de 2009 e a Lei nº 3074 de 16 de outubro de 2023.

